

CÂMARA DO ENSINO SUPERIOR

PROCESSO N°: 1168/66

INTERESSADO: FCMB DE BOTUCATU

ASSUNTO : Portaria regulamentando e estruturando os  
Departamentos da Faculdade acima mencionada.

P A R E C E R N° 872/66

1. Reporto-me ao parecer da Comissão de Legislação e Normas, de 23/12/63, no processo 224/63, a este apensado. Com a observação de que aquele parecer não foi, como parece devia ter sido, submetido à aprovação do Conselho Pleno, Nem mesmo foi apreciado na Câmara do Ensino Superior.

2. Lá, como aqui, o mesmo relator citava a lei estadual n° 6.860, de 22/7/62, posterior à de Diretrizes e Bases da Educação, mas nem por isso ajustada á lei nacional. Na lei estadual, os mandamentos do art. 4°: o regulamento da Faculdade criara os Departamentos; o regulamento será baixado por decreto do Poder Executivo; o Conselho Deliberativo proporá o regulamento.

3. Não há, que seja de meu conhecimento, decreto estadual baixando o regulamento da Faculdade 5 nem Portaria de Presidente do CEE.

4. Não há, então, salvo melhor juízo, "atribuições legais" que possam ser "usadas" pelo Diretor da Faculdade para expedir a Portaria de fIs, "regulamentando e estruturando os departamentos".

São Paulo, 1/12/66

a) PAULO ERNESTO TOLLE  
Relator